



## **PARECER TÉCNICO**

**Assunto:** Análise do Projeto "Brasília em Equilíbrio – Fortalecendo Mente e Corpo"

### **I. CONTEXTO**

Trata-se da Emenda Parlamentar n.º 00405.01, de autoria da Deputada Distrital, destinada ao projeto "Brasília em Equilíbrio – Fortalecendo Mente e Corpo", que será executado pela Organização de Ação Social, Esporte e Cultura - Vem Ser (CNPJ n.º 17.049.335/0001-05), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme descrito no Ofício Eletrônico n.º 13546/2025, disponibilizado no SISCOPEP.

O Parecer Técnico Geral, oriundo da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, foi encaminhado a esta Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência - SUBAV, contendo informações e determinações de ajustes necessários para a continuidade do projeto.

Com fundamento no artigo 29, inciso IV, do Decreto n.º 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.019/2014 (MROSC) no Distrito Federal, a análise considera os seguintes aspectos:

- Compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil selecionada;
- Adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;
- Identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação;
- Viabilidade de execução da parceria;
- Adequação do cronograma de desembolso;
- Descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria;
- Orientação técnica sobre a designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

### **II. ANÁLISE TÉCNICA**

#### **Da Compatibilidade do Objeto da Parceria com os Objetivos, Finalidades Institucionais e Capacidade Técnica e Operacional da Organização da Sociedade Civil Selecionada**

De acordo com o Plano de Trabalho atualizado, consta como objeto, que será custeado com recursos da Emenda Parlamentar n.º 00405.01, de autoria do Deputado Distrital Thiago Manzoni:

"(...) Ações voltadas para a prevenção da violência doméstica e familiar com a oferta de workshops e palestras que ocorrerão no Parque Olhos D'Água – Brasília-DF e Parque Jardim Botânico - Brasília-DF para um público de 800 pessoas com idade mínima a partir de 16 anos."

Ainda de acordo com o mesmo documento:

"Tudo começou em 2012, quando um grupo comunitário percebeu as lacunas na assistência social da cidade. Diante das desigualdades gritantes e das dificuldades enfrentadas por muitos, eles decidiram agir. Assim, nasceu a ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESPORTE E CULTURA DO SETOR BURITIS II, III E IV DE PLANALTINA-DF, com a missão de promover a inclusão, a igualdade e o desenvolvimento sustentável na comunidade. Desde o início, a Organização trabalhou incansavelmente para criar um impacto positivo."

A organização iniciou suas atividades atuando precipuamente na comunidade do Setor Buritis II, III e IV de Planaltina-DF e oferece diversas atividades, como ações de assistencialismo com a entrega de alimentação para os mais necessitados, suporte psicossocial para pessoas em situação de vulnerabilidade e iniciativas de educação ambiental para preservar o meio ambiente local, entre outras.

A OSC informa, em Relatório de Atividades, que realizou os seguintes projetos junto ao Governo do Distrito Federal:

1. Festa da Juventude Unidos de Planaltina, junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa – SECEC/DF, no valor de R\$ 220.580,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta reais). Termo de Fomento n.º 182/2023;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

2. Cavalgada dos Deleys - Secretaria de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Termo de Fomento nº 46/2024;
3. Brasília Zen Fortalecendo Mente e Corpo - Secretaria da Mulher do Distrito Federal - SMU/DF, no valor de R\$ 178.309,20 (cento e setenta e oito mil, trezentos e nove reais e vinte centavos);
4. 3ª Copa Soldado Universal - Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, no valor de R\$ 98.476,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Termo de Fomento nº 58/2024;
5. Casar Decor 2024 - Secretaria de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF, no valor de R\$ 499.999,60 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Termo de Fomento nº 46/2024;
6. Criança do Cerrado Feliz - Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF, no valor de R\$ 443.789,46 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Termo de Fomento nº 140/2024.

À vista do exposto, constata-se que a organização da sociedade civil selecionada possui objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica-operacional compatíveis com o objeto da parceria, por se dedicar a atividades educacionais, especialmente em relação à capacitação profissional, inclusive com o desenvolvimento de projeto similar junto à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

**Da Adequação do Mérito da Proposta em Relação ao Objeto da Parceria**

O Plano de Trabalho afirma que o projeto busca:

"(...) Promover bem-estar, autoconhecimento e fortalecimento pessoal em diferentes aspectos da vida, em especial ao combate à violência contra a mulher, em todos os seus níveis."

Ademais, são apresentados como objetivos específicos do Plano:

1. Proporcionar aos participantes uma experiência de fortalecimento pessoal em um evento que celebra sua capacidade física, mental e emocional;
2. Oferecer uma variedade de atividades e recursos que abordem tanto a saúde física quanto a mental, como workshops e práticas de respiração, visando fortalecer a mente e o corpo dos participantes;
3. Promover a saúde e o bem-estar, incentivando a prática de atividades de meditação e de atividades físicas, e a adoção de hábitos saudáveis, contribuindo para o bem-estar físico, mental e emocional;
4. Promover a conscientização comunitária: através de palestras educativas e workshops, informar a população sobre os diferentes tipos de violência (física, psicológica, sexual, etc.), suas consequências e formas de prevenção, visando aumentar a conscientização e o engajamento da comunidade;
5. Fortalecer a rede de apoio às vítimas: divulgar os meios de assistência social e jurídica para oferecer atendimento integral e multidisciplinar às vítimas de violência, garantindo acesso a serviços e suporte legal.

Ao analisar o cronograma de execução, a metodologia e os resultados esperados para a implementação do Projeto, é possível verificar que o mérito da proposta encontra-se adequadamente alinhado com o objeto da parceria, qual seja, promover ações voltadas para a prevenção da violência doméstica e familiar, com a oferta de workshops e palestras que ocorrerão no Parque Olhos D'Água - Brasília-DF e Parque Jardim Botânico- Brasília-DF.

**Da Viabilidade de Execução da Parceria**

O Plano de Trabalho apresenta as seguintes metas:

Meta	Indicadores	Parâmetro para Aferição
------	-------------	-------------------------



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

1. Contratação de Equipe de Recursos Humanos	Número de profissionais contratados	Contratos assinados, currículos e notas fiscais
2. Montagem de Infraestrutura	Quantidade de estruturas montadas	Contratos assinados, registros fotográficos e relatórios de mídia
3. Realização de Workshops	Número de workshops realizados	Listas de presença e registros fotográficos
4. Realização de Palestras	Número de palestras realizadas	Listas de presença e registros fotográficos

O Plano de Trabalho apresenta o cronograma de execução da parceria, com a discriminação das atividades necessárias para o cumprimento de cada uma das metas, além dos indicadores (de unidade e quantidade) e dos prazos previstos para cada meta.

#### **Da Adequação do Cronograma de Desembolso**

O Plano de Trabalho apresenta o plano de aplicação do recurso da parceria, que não contará com contrapartida da OSC. As despesas totalizarão R\$ 500.000,00, com grupos de gastos detalhados no documento supracitado.

O cronograma de desembolso prevê um repasse único no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

#### **Da Descrição de Meios Disponíveis para Fiscalização e Monitoramento da Execução da Parceria**

O Plano de Trabalho estabelece mecanismos internos da organização para avaliação e monitoramento da execução, informando que:

- Os indicadores relacionados ao cumprimento das metas, objetivos e ações, bem como a participação e satisfação dos beneficiários, serão avaliados no decorrer do evento;
- O Relatório Final apresentará as notas fiscais, extratos bancários, registros fotográficos e dados referentes à prestação de contas do projeto.

Por parte do Distrito Federal, a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria ocorrerá por meio da atuação do Gestor Titular e Gestor Suplente, bem como da Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme dispõe o Decreto n.º 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.019/2014 (MROSC) no Distrito Federal.

#### **Da Descrição de Meios Disponíveis para Fiscalização e Monitoramento da Execução da Parceria**

O Plano de Trabalho estabelece mecanismos internos da organização para avaliação e monitoramento da execução e informa que:

- Os indicadores relacionados ao cumprimento das metas, objetivos e ações, bem como a participação e satisfação dos beneficiários, serão avaliados no decorrer do evento;
- O Relatório Final apresentará as notas fiscais, extratos bancários, registros fotográficos e dados referentes à prestação de contas do projeto.

Por parte do Distrito Federal, a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria ocorrerá por meio da atuação do Gestor Titular e Gestor Suplente, bem como da Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme dispõe o Decreto n.º 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.019/2014 (MROSC) no Distrito Federal.

#### **Da Orientação Técnica sobre a Designação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação**

Sugere-se que o gestor da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação sejam servidores que atuem diretamente voltados ao atendimento de pessoas vítimas de violência, para que o acompanhamento seja eficiente e presente.

#### **Da designação do Gestor da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação**

Serão devidamente designados em momento oportuno

### **III. DEVOLUTIVA AO PARECER TÉCNICO ORIUNDO DA SUAG**

Em devolutiva ao Parecer Técnico expedido pela Subsretaria de Administração segue quadro abaixo com as alterações que foram propostas e realizadas pela OSC:



Tabela dos itens do parecer:

ITEM	HABILITAÇÃO JURÍDICA	OBSERVAÇÕES	Atualização das pendências
06	Documentação pessoal do representante legal da instituição e documento de identificação de todos os dirigentes, sendo estes, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, carteira de identidade, comprovante de residência	ATENDIDO PARCIALMENTE, restou pendente a apresentação dos comprovantes de residência de todos os dirigentes da OSC	Em reunião com dirigente da OSC foram enviados e já constam na Plataforma, ou seja, o item foi atendido. Os comprovantes de residências dos dirigentes constam na plataforma em <b>Arquivos da OSC - Complementares</b> código 2399.
08	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	Não atendida, certidões vencidas.	As certidões foram atualizadas.
15	Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias para execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular.	ATENDIDO PARCIALMENTE, pois resta pendente a autorização da realização do evento no Parque Jardim Botânico - Brasília-DF	Atualizado. Constan na plataforma em <b>Arquivos da OSC - Complementares</b> código 2402.
16	Comprovante de inscrição no CAS/DF (Resolução nº 71 de 14/12/2023, dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição), CDCA/DF (Resolução nº 102 de 26/04/2022, dispõe sobre a exigência da inscrição), bem como no CDI ou CNAS	A OSC informou que não possui a Inscrição no CAS/DF ou CNAS/DF	A OSC não apresentou CAS ou CNAS.
18	Atestado da Promotoria de Justiça vinculada ao serviço prestado, aprovando a prestação de contas do exercício anterior, ou a Declaração de andamento.	NÃO ATENDIDO. Para emissão do Atestado da Promotoria, informa-se que o Ministério Público exige a apresentação da Inscrição no CAS/DF ou CNAS/DF.	A OSC não apresentou CAS ou CNAS.
26	Descrição da realidade que será contemplada pela parceria.	NÃO ATENDIDO	Atualizado, conforme Plano de Trabalho atualizado
27	Definição das metas, com parâmetros para aferir seu cumprimento.	NÃO ATENDIDO	Atualizado, conforme Plano de Trabalho atualizado
28	Forma de execução das atividades ou projetos.	ATENDIDO PARCIALMENTE	Atualizado, conforme Plano de Trabalho atualizado
30	Valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções.	NÃO ATENDIDO	Atualizado, conforme Plano de Trabalho atualizado
31	Os percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias, quando a parceria envolver repasse de recursos para pagamento de despesas de pessoal.	NÃO ATENDIDO	A contratação será via MEI e ou PJ



32	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.	ATENDIDO PARCIALMENTE	A execução será conforme o cronograma de execução em que constam as metas atrelada a cada atividade e estão detalhadas na página 8 do plano de trabalho.
33	Cronograma de execução	NÃO ATENDIDO	O cronograma de execução foi atualizado e consta no plano de trabalho Atualizado na plataforma
34	Cronograma de desembolso(s).	ATENDIDO PARCIALMENTE	Reeditado e atendido.

#### IV. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, verifica-se a viabilidade técnica, conforme adequação do Plano de Trabalho avaliado, ressaltando-se a importância do projeto que será objeto da parceria como ferramenta de prevenção, enfrentamento e superação da violência. Este parecer é opinativo e relaciona-se ao escopo de atuação desta Pasta, podendo, portanto, haver discordâncias ou distinções em relação às conclusões aqui apresentadas.

Era o que nos competia manifestar.

À superior consideração.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO**, CPF/CNPJ:\*\*\*.969.051-\*\*, Cargo: **ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** em **13-03-2025, às 16:43**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024r.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://parcerias.df.gov.br/consulta/licitacao\\_chamamento\\_parecer\\_usuario/chave/TVRJMA](https://parcerias.df.gov.br/consulta/licitacao_chamamento_parecer_usuario/chave/TVRJMA)